



## 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019

### QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHO OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

O Conselho Municipal do Idoso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 22.104.536/0001-90, com sede na Rua Cândido Mota, 48 Vila Central no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Senhora Graziela Cristina de Oliveira Holmo, brasileira, casado, portador do CPF nº 110.753.648-09, e o Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob n 48.354.872/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 732 -- Vila Nova Santana/ Assis-SP, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente, Senhora Mana Inez Esperança de Vasconcelos, brasileira, portadora do R.G. nº 6.933.839-5 e do CPF nº 601.503.608-78, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira, do objeto, passa a ter a seguinte redação:

1.1 - Tem por objeto, garantir o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são a idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de ordem judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou não terem proteção familiar garantida.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O Cronograma de Execução e o Plano de Aplicação Financeira do Plano de Trabalho constante no Anexo I que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2019, passará a vigorar na forma do Anexo I que segue incluso a este Termo

#### CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E. por estarem iustos e avencados. assinam o presente instrumento em 3



(três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem-se.

Assis, 28 de novembro de 2019

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Graziela Cristina de Oliveira Holmo

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: [lardosvelhos\\_ssvp@assis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvp@assis@hotmail.com)

## Plano de Trabalho 2019 – Conselho Municipal do Idoso

### I- Dados Cadastrais

**Nome da Entidade:** Lar dos Velhos – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP

**Endereço da sede:** Avenida Getúlio Vargas, 732 – Vila Nova Santana/ Assis-SP

**Telefone:** (18) 3322-4670 / (18) 99797-4670

**CNPJ:** 48.354.872/0001-84

**Email:** [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

**Responsável Legal:** Maria Inez Esperança de Vasconcelos

CPF: 601.503.608-78      RG: 6.933.839-5

### **Caracterização da Entidade:**

O Lar dos Velhos- Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo-, ILPI- Instituição de Longa Permanência a Idosos- é uma entidade filantrópica, mantida através de doações, ajuda da comunidade local, realização de campanhas, eventos e telemarketing, que acolhe idosos desde o ano de 1.959, prestando serviço de abrigo, acolhimento institucional a idosos em situação de risco pessoal e social.

Ao longo destes 58 anos O Lar dos Velhos, tem se adaptado a legislação vigente, conforme prevê a Loas- Lei Orgânica da Assistência Social, com a implantação do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e o Estatuto do Idoso Lei 10.741, proporcionando a proteção institucional com ambiente e cuidados específicos preservando e promovendo direitos fundamentais do idoso como ser humano.

A instituição acolhe integralmente idoso cujo vínculo familiar foi rompido ou aquele que o tem fragilizado, prestando serviços em ambiente com estrutura física e moradia adequada com acessibilidade, higiene, alimentação, cuidados pessoais com profissionais capacitados, preservando a privacidade e autonomia dos atendidos, respeitando as condições físicas dos idosos no acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer que a comunidade local oferece.



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

## II- Dados do Projeto/ Serviço

**Nome:** Instituição de Longa Permanência para Idosos – I. L. P. I.

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 732 – Vila Nova Santana/ Assis- SP

**Telefone:** (18) 3322-4670/ (18) 99797-4670

**CNPJ:** 48.354.872/0001-84

**Email:** [lardosvelhos\\_ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com)

**Responsável Técnico:** Priscila de Arruda Leite - CPF: 339.997.978-94 – RG: 44.660.037-4

**Tipificação do Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

**Nível de Proteção do Projeto:** Proteção Social Especial – Alta Complexidade

- 1 – **Descrição do Projeto:** “Liberação de Valor depositado no FMI no valor de **R\$ 44.000,00** para Despesas com Recursos Humanos”.

### **2- Objeto:**

Tem por objeto, garantir o atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são a idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de ordem judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou não terem proteção familiar garantida.

## III- Justificativa da Proposta

A Entidade possui uma demanda bem significativa de procura de vagas, **hoje possui 68 idosos abrigados e 46 profissionais capacitados para cuidar dos abrigados e 03 voluntários.**

O processo de envelhecer é peculiar ao ser humano, naturalmente envelhecemos e este processo é caracterizado pelas etapas de mudanças físicas, psicológicas e sociais. Para aqueles que a tem, a família serve como apoio neste processo, mas há famílias que mediante suas necessidades básicas de produtividade, o cuidar do idoso fica à margem de suas reais necessidades, tomando-se um fardo aos seus familiares. Há aqueles que não têm referencia familiar e vivem sem condições de se manterem por si só, desprovidos de cuidados necessários para sobrevivência, que acabam por recorrerem as ILPI.

Com o crescimento da população idosa do nosso município, associado a outros problemas sociais aumentou-se também o número de idosos em situação de risco pessoal e social, e estes muitas vezes recorrem ou são encaminhados às ILPI que são destinadas a prestar proteção e assistência a essa população, que em face das perdas funcionais se tornam problemáticas a vida a sós ou com família.

Já institucionalizados os idosos apresentam um perfil diferenciado como elevado nível de carência afetiva, perda de autonomia causada por incapacidades físicas e mentais, ausência de



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: [lardosvelhos\\_ssvv@assis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos_ssvv@assis@hotmail.com)

familiares para ajudar nos cuidados, fatores que contribuem para prevalência de limitações físicas e morbidades, refletindo em sua independência e autonomia.

O Lar dos Velhos, integrante dos serviços sociassistenciais do município é uma entidade filantrópica que presta serviço de abrigamento a idosos através de acolhimento institucional, cumprindo o direito garantido no Estatuto do Idoso, no Art. 37 que diz: “todo idoso tem direito a moradia digna, no seio de sua família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada” cujo § 1º garante a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência.

Essa assistência será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família, promovendo assim atendimento biopsicossocial dos idosos, de forma provisória e excepcionalmente, de Longa Permanência quando esgotada a possibilidade de autos sustento e convívio familiar, potencializando os abrigados das funções globais a fim de se obter uma maior independência e autonomia, melhorando assim a qualidade de vida, nesta fase da velhice.

#### **IV- Objetivo Geral**

Prestar serviços de forma integral ao idoso institucionalizado, dependente e independente, que não dispõem de condições de se manterem sozinhos e não tem a proteção familiar, atendendo-os em suas necessidades biopsicossociais.

#### **V- Objetivos Específicos**

- Estimular o abrigado a ter uma melhor qualidade de vida, com desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, propiciando condições para a independência e os autocuidados;
- Proporcionar serviços individualizados que respeitem a personalidade, privacidade e modo de vida diversificado, promovendo assim a convivência mista entre os abrigados de diversos graus de dependência.
- Promover o acesso à renda;
- Preservar, estimular e fomentar vínculos familiares;
- Criar estratégias que estimulem a capacidade criativa do idoso visando o convívio social e trabalho em conjunto com equipe multidisciplinar.
- Articular o acesso do abrigado a programações que o município oferece de recreação, lazer, esporte, cultura e atividades ocupacionais internas e externas, favorecendo as aptidões, capacidades e oportunidades para que os abrigados façam escolhas com autonomia.
- Promover acesso à Rede sócio assistencial, aos órgãos de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais, contribuindo para a prevenção de situações que exponha o idoso a situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: lardosvelhos\_ssvpassis@hotmail.com

## VI- Público Alvo

Segmento: Idoso

Sexo: ambos

Faixa etária: Acima de 60 anos

Regime de Atendimento: Integral

## VII- Capacidade de Atendimento

70 idosos

## VIII- Número de Atendidos

Lotação média mensal: **68 idosos**

## IX- Recursos

1.1- Recursos Humanos

Total de Funcionários: **46 Funcionários e 03 Voluntários**

Qtde	Discriminação de Cargos	Relação Nominal	Grau de Instrução	Salário R\$
01	Diretora Administrativa (Voluntária)	-Maria Cristina Bermejo Pinto	-Pós Graduada	-
01	Consultor de Empresa (Voluntário)	-Arthur Gomes Pinto	- Superior	-
01	Auxiliar de atividades de lazer (Voluntária)	-Gilvanny Amelia Gil Gomes	- Ensino Médio	-
01	Assistente Social	- Priscila de Arruda Leite	- Superior	2.000,00
01	Assistente Administrativo	- Sueli Rosa Mascarenhas	- Superior	2.050,00
		- Nádia Cidinéia Vasconcelos	- Superior	2.031,75
02	Fisioterapeutas	- Pâmela Silva Arruda	-Pós Graduada	1.900,00
01	Cuidador	Cristiano Jose da Silva	-Ensino Médio	1.350,00
01	Enfermeira	Josiane de Fátima Santana	- Superior	3.000,00
01	Encarregada	Zoraide Aparecida Fuentes	-Ensino Médio	1.400,00
14	Auxiliar de Enfermagem	- Andréia Ferreira de O. Garcia	- Ensino Médio	1.450,00
		-Lucas Silveira Garcia	- Ensino Médio	1.450,00
		- Ana Maria Benedita	- Ensino Médio	1.450,00
		-Gislaine Aparecida Faria Bento	- Superior	1.450,00
		-Marcia Regina de Assis Calazans	- Ensino Médio	1.450,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 29 de novembro de 2019

Ano XVIII - Edição Nº 2896

Página 96



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: lardosvelhos ssvp.assis@hotmail.com

		-Angela Karoline Gomes Alves	- Ensino Médio	1.450,00
		-Nicole Cardoso Ortoncelli	-Ensino Médio	1.450,00
		-Marcos Antônio Fernandes	-Ensino Médio	1.450,00
		- Marcos Mauricio Cunha Sobrinho	-Ensino Médio	1.450,00
		- Marilda Cardoso	-Ensino Médio	1.450,00
		- Patrícia Catarina Gomes	-Ensino Médio	1.450,00
		-Rafael Moraes Messias	-Ensino Médio	1.450,00
		- Wilson Samuel Cirino Pedro	- Ensino Médio	1.450,00
		-Alan Cesar Pires	- Ensino Médio	1.450,00
08	Serviços Gerais	- Juliana do Santos Barbosa	- Ensino Médio	1.350,00
		-Khouana Haiet Lima	-Ensino Médio	1.200,00
		-Gleicy Kelly Garcia	-Ensino médio	1.200,00
		-João Vitor Jose Santana	-Ensino Médio	1.200,00
		-Érica Aparecida Fernandes	-Ensino Médio	1.200,00
		- Léia Abrucez	-Ensino Médio	1.200,00
		-Rodrigo dos Santos Pereira Damasio	- Ensino Médio	1.200,00
		-Thiago Henrique Belezi Jose	-Ensino médio	1.200,00
02	Profissional de Lavanderia	- Maristela Cristina Barbosa	- Ensino Médio	1.200,00
		- Bruna Maria Medeiros R.Bezei	-Ensino Médio	1.200,00
06	Profissionais de Limpeza	-Marcia Maria da Silva	-Fundamental	1.200,00
		- Maria Sebastiana Pedroso	-Fundamental	1.200,00
		- Ildete P. da S. Pereira	- Fundamental	1.200,00
		- Catia de Oliveira Ramos Silva	- Fundamental	1.200,00
		-Maria das Graças Ferreira Gomes	-Fundamental	1.200,00
		-Tamiris Pires de Souza	-Fundamental	1.200,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: [lardosvelhos.ssvpassis@hotmail.com](mailto:lardosvelhos.ssvpassis@hotmail.com)

02	Profissionais de Alimentação	- Aparecida de Fátima dos Santos	- Ensino Médio	1.553,70
		- Marcia da Silva Freitas Duarte	- Ensino Médio	1.200,00
01	Supervisora de Telemarketing	- Renilda Reis Bahia	- Ensino Médio	1.350,00
05	Operadora de Telemarketing	- Carmem Sílvia D. B. Longinhini	- Ensino Superior	1.200,00
		- Isabela Lira Mendonça	- Ensino Médio	1.200,00
		- Ivete Vidal de Oliveira	- Ensino Médio	1.200,00
		- Rosana Rodrigues Borges	- Ensino Medio	1.200,00
01	Nutricionista	-Silvia Helena Souza Molitor	- Pós-Graduada	1.200,00

## 1.2 Financeiros:

### 1.2.1 Plano de Aplicação:

Despesas	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
Total Geral	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00

### 1.2.2 Cronograma financeiro: Recursos: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesas	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Resursos Humanos	Abril/2019	Maiο/2019	Junho/2019	Julho/2019	
TOTAL	R\$ 11.000,00	R\$11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$11.000,00	R\$ 44.000,00



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/997974670  
Email: lardosvelhos\_ssvp\_assis@hotmail.com

## **X- Metodologia**

**Vagas:** As vagas serão impreterivelmente solicitadas pessoalmente por familiares ou responsáveis, onde o Serviço Social manterá lista de pedido de vagas, de acordo com as prioridades e urgência de abrigo. Mediante a disposição de vaga, a Assistente Social, juntamente com a Enfermeira avaliará “in loco” verificando a real necessidade, objetivando o abrigo ou encaminhamento aos outros serviços disponíveis na REDE de serviços socioassistenciais do município, bem como encaminhamentos aos órgãos de defesa de direitos.

**Preservação dos vínculos afetivos ou familiares:** O Serviço Social averiguará caso por caso àqueles que têm referência ou familiares. Avaliando a qualidade destas relações, estimulando e resgatando os vínculos rompidos, estimulando a família assumir a responsabilidade nos cuidados com o idoso e esgotando se as possibilidades do desabrigo fomentar a integração social dos abrigados nas rotinas diárias do idoso na instituição e comunidade local;

**Interação Social:** Desenvolver cronograma de datas e festas comemorativas promovendo integração social entre a comunidade, idoso e funcionários, com acesso a cultura, momentos de lazer e recreação, direito esse assegurado no Estatuto do Idoso. Fortalecendo ações de grupos de voluntários;

**Grupos Socioeducativos:** Realizar através de oficinas, dinâmicas, grupos, entre os idosos para resgate de identidade, bem como elevar a auto-estima, descobrindo seus desejos, angústias e vontades, ou simplesmente de compartilhar vivências e experiências pessoais;

**Fisioterapia:** Atendimento diário fisioterápico, realizado na Instituição por fisioterapeuta habilitada promovendo reabilitação física e motora. Desenvolver campanhas, orientações que previnam quedas ou outras lesões;

**Enfermagem:** Atendimento a saúde realizado pela profissional de enfermagem, onde o acesso a saúde são garantidos aos idosos pelo sistema público de saúde com acompanhamento e tratamento médico, e se necessário com internação hospitalar, bem como com ações orientações de prevenção de doenças;

**Captação de Recursos:** Desenvolver campanhas, projetos, ações que visam angariar fundos financeiros ou doações de bens permanentes para construção e readequação do espaço físico da instituição, através de parcerias pública-privadas.

## **XI- Metas**

- Captação de recursos financeiros para ampliações, melhoria da infra-estrutura físicas com reformas, adequações que auxiliarão na acessibilidade dos abrigados que propiciará mais conforto e segurança como forma de prevenção de isolamento social;
- Proporcionar capacitação da mão de obra, objetivando a melhora no atendimento prestado aos abrigados: humanização de atendimento, educação continuada permanente;



**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**LAR DOS VELHOS** OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 732 – VILA NOVA SANTANA  
ASSIS-SP.  
TELEFONE: 18-33224670/897974670  
Email: lardosvelhos\_ssvpassis@hotmail.com

- Estabelecer parcerias com as universidades locais, com intuito de implantar oficinas da memória, pedagógicas e outras;
- Desenvolver trabalhos socioeducativos que sensibilize o abrigado da necessidade básica de higiene e limpeza corporal, organização pessoal do meio em que vive, do mal do tabagismo, atitudes que previnam quedas, importância de um bom relacionamento interpessoal entre os abrigados, bem como a equipe multiprofissional.
- Implantar junto aos abrigados sistema de avaliação de atendimento dos serviços prestados pela a instituição.

## XII- Avaliação

- Os serviços prestados serão avaliados pela a equipe técnica, através de reuniões quinzenais e mensais, com atenção prioritária aos objetivos propostos;
- Reuniões sistemáticas entre a equipe técnica e demais funcionários sensibilizando-os quanto ao tratamento humanizado prestado ao abrigado, com troca de experiências, discussão de casos e dificuldades vivenciadas no atendimento direto.
- Fomentar a continuidade do método de avaliação onde os idosos no decorrer do ano de 2018 avaliaram os atendimentos prestados no qual o Serviço Social tabulou as avaliações, discutiu com a equipe às necessidades de readequações, e até mesmo mudança de procedimentos, atitudes, comportamentos e ampliação do espaço físico, objetivando melhora na qualidade dos serviços prestados.

Assis, 20 de Fevereiro de 2019.

Priscila de Arruda Leite – RG: 44.660.037-4

Assistente Social – CRESS Nº 52.192

Maria Inez Esperança de Vasconcelos

Presidente